

1º (PRIMEIRO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 296/2022 PREGÃO ELETRÔNICO: 018 /2022-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2023.08/CLHO-00775

BASE LEGAL: Art.65, inciso I, alínea “b” e § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

TIPO: ADITIVO DE QUANTIDADE

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E GESTÃO, E A EMPRESA 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COELHO NETO, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, situado na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto – MA.

REPRESENTANTE: Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Sr. Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF Nº 470.606.543-72.

CONTRATADA: 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.617.042/0001-88, situado na Rua Brejo, S/N, Centro, Parnarama- MA.

REPRESENTANTE: Sra. Dayane Dias Tomé, CPF nº 025.727.273-90.

RESOLVEM celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por artefato aditivar por até 25% do valor do contrato nº 296/2022 do Pregão Eletrônico nº 018/2022-SRP tendo como objeto Contratação de empresa para Serviços de Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Coelho Neto - MA.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do referido Contrato sofre um acréscimo de até 25%, equivalente a R\$ 760.994,00 (Setecentos e sessenta mil e novecentos e noventa e quatro reais), totalizando o valor global do contrato em R\$ 3.857.110,24 (Três milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, cento e dez reais e vinte e quatro centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Aditivo de Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

0701 Sec. Mun. de obras e Infr. SEMOBI
26 782 0260 1.018 Constr. e Conserv. de Estradas Vicinais, Pontes e Bueiros
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
1500000000 Recursos não Vinculados de Impostos

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditivo, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

Coelho Neto – MA, 30 de agosto de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONTRATANTE

3XP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

diferença deverá ser recolhida pela Detentora da Ata no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

8.4. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.5. As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a Detentora da Ata da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

8.6. Serão considerados motivos de força maior para isenção de multa devidamente comprovados e comunicados ao CONTRATANTE:

- a) greve generalizada dos empregados da Detentora da Ata;
- b) acidente que implique em retardamento da execução dos serviços sem culpa por parte da Detentora da Ata;
- c) calamidade pública.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Detentora da Ata terá seu registro cancelado quando:

9.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, ou cumpri-las de forma parcial;

9.1.2. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.1.3. Por razões de interesse público;

9.2. A Detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

10.2. Integram esta Ata o edital do Pregão Eletrônico nº 029/2023 e seus anexos, bem como as propostas da Detentora da Ata.

10.3. A presente Ata abrange todos os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Coelho

Neto/MA para dirimir as eventuais dúvidas ou demandas que surgirem na execução deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haver entre si ajustado e firmado, é lavrada esta Ata de Registro de Preços, que depois de lida e achada de acordo, será assinada pelas partes signatárias, dela serão extraídas 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

Coelho Neto/MA, 30 de agosto de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
INSUMOS HOSPITALARES LTDA
DETENTORA DA ATA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 356/2023

Extrato do Contrato Nº 356/2023 da INEXIGIBILIDADE Nº 036/2023. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, Representante da Contratante: Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF: 470.606.543-72. Contratado: DANILLO ALMEIDA MARTINS, inscrito no CPF sob o nº 068.000.463-70. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Contratação da atração DANILO ALMEIDA MARTINS para apresentação no dia 02 e 03 de setembro de 2023 na realização do evento Dia do Evangélico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SEMPG). Data da Assinatura: 29 de agosto de 2023. Prazo de vigência: 3 (três) meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física. Valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Coelho Neto - MA. PUBLIQUE-SE

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 296/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2028-SRP ADESÃO Nº 005/2022

Contratante: O Município de Coelho Neto - MA, através da Secretaria Municipal de Planejamento e



Gestão, CNPJ: 05.281.738/0001-98. Contratada: 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.617.042/0001-88. Objeto do presente termo de aditivo: Aditivar por até 25% do valor do contrato Nº 296/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022-SRP ADESÃO Nº 005/2022, tendo como objeto a Contratação de empresa para Serviços de Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Coelho Neto - MA.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 760.994,00 (Setecentos e sessenta mil e novecentos e noventa e quatro reais). Data da Assinatura: 30/08/2023. Representante da Contratante: Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF Nº 470.606.543-72. Representante da Contratada: Dayane Dias Tomé, CPF nº 025.727.273-90. Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 357/2023

Extrato do Contrato Nº 357/2023 da INEXIGIBILIDADE Nº 037/2023. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, Representante da Contratante: Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF: 470.606.543-72. Contratada: KAUER CASTRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.954.475/0001-55, neste ato representada pelo Sr. Kauer Silva Castro, portador do CPF nº 619.984.003-87. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados em assessoria e consultoria jurídica em licitações e contratos à Administração Direta do Município de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 30 de Agosto de 2023. Período de vigência: 30 de Agosto de 2023 a 30 de Agosto de 2024. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. Valor total de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais). Coelho Neto - MA. PUBLIQUE-SE.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 037/2023, fundamentada no art. 25, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, nos elementos constantes do processo administrativo nº PR2023.06/CLHO-00631, para a contratação da sociedade KAUER CASTRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob nº 45.954.475/0001-55, referente a Contratação de empresa para prestação de serviços

técnicos profissionais especializados em assessoria e consultoria jurídica em licitações e contratos à Administração Direta do Município de Coelho Neto - MA, no valor de R\$ 264.000,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil reais).

Coelho Neto - MA, 30 de Agosto de 2023

Sérgio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

IPREV

Portaria nº 135/2023
- MA, 30 de agosto de 2023.

Coelho Neto

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 57 da Lei Municipal nº 786/2022, de 27 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. CRISTIANE PERES BASTOS LIMA, inscrita no CPF sob o nº 446.920.643-15, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Diretora de Previdência e Atuária, lotada no Instituto de Previdência Social do Município de Coelho Neto - MA - IPREVCN.

Art. 2º. A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01/08/2023.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência

Publique-se e Cumpra-se

Almir Torres de Carvalho
Diretor Presidente do IPREVCN
Portaria 426/2021

Portaria nº 136/2023

Coelho Neto

